



Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ**  
CNPJ (MF) 63.086.490/0001-00  
Rua Oriente, 250 - Tel.: (74) 3649-1685 - Centro - CEP 44.950-000

**PORTARIA Nº 004, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de **Licença Para Tratar de Interesses Particulares (Licença Sem Remuneração)** a servidora desta Casa Legislativa e determina outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UIBAÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos do artigo 20º, inciso XXIX, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando o deferimento do seu pedido de Licença Para Tratar de Interesses Particulares (Licença Sem Remuneração);

Considerando o que dispõe o artigo 99, da Lei Municipal nº 87, de 02 de Abril de 1992.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO)** à servidora **ELAINE BATISTA NASCIMENTO FIGUEIREDO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 15, portadora do CPF: 036.530.065-97 e RG: 14.548.087-99/SSP/BA, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, pelo período de **21 DE AGOSTO DE 2019 A 21 DE AGOSTO DE 2021**.

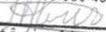
Art. 2º - A servidora de que trata o artigo acima, deverá retornar ao trabalho no dia 22 de agosto de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 21 de agosto de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 22 de agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ/BA  
CNPJ (MF) 63.086.490/0001-00

  
Antônio Alves Pires  
Presidente